

RECEBIDO EM 23/04/2024
Câmara Municipal de Primavera
Casa Euclides Sotero de Souza
Primavera - PE



PROJETO DE LEI Nº 002/2024

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal – Mensagem nº 002/2024

AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA (PE), no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura Créditos Adicionais Especial para a Prefeitura Municipal ao Orçamento Geral, de acordo com a funcional programática abaixo:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Primavera- Secretaria de Educação- 020500		
Funcional Programática	Elemento	Fonte
12.365.2092.2930 - Manutenção das Atividades do Programa Saber Ler - Alfabetização	3.1.90.04	06
12.365.2092.2930 - Manutenção das Atividades do Programa Saber Ler - Alfabetização	3.3.90.14	06
12.365.2092.2930 - Manutenção das Atividades do Programa Saber Ler - Alfabetização	3.3.90.30	06
12.365.2092.2930 - Manutenção das Atividades do Programa Saber Ler - Alfabetização	3.3.90.32	06
12.365.2092.2930 - Manutenção das Atividades do Programa Saber Ler - Alfabetização	3.3.90.36	06
12.365.2092.2930 - Manutenção das Atividades do Programa Saber Ler - Alfabetização	3.3.90.39	06
12.365.2092.2930 - Manutenção das Atividades do Programa Saber Ler - Alfabetização	4.4.90.51	06
12.365.2092.2930 - Manutenção das Atividades do Programa Saber Ler - Alfabetização	4.4.90.52	06

FONTE DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS:

a) Anulação total ou parcial de dotações;

Art. 2.º - Fica pelo presente Projeto adicionados ao PPA Municipal o Programa 2092- Saber Ler – Alfabetização e a Atividade 2930 – Manutenção das Atividades do Programa Saber Ler - Alfabetização.

Art. 3.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2024.

**DAYSE JULIANA DOS
SANTOS:07406773498**

Assinado de forma digital por DAYSE JULIANA DOS
SANTOS:07406773498
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla vs,
ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=DAYSE JULIANA DOS SANTOS:07406773498
Dados: 2024.04.19 12:49:16 -03'00'

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, que autoriza o executivo municipal a abertura de créditos especiais no orçamento vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para abrir créditos adicionais especiais no orçamento do exercício de 2024, conforme autorização dos artigos n.º 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Conforme conhecimento de V.Sas. o orçamento é elaborado em um exercício para ser operacionalizado ou executado no exercício seguinte, podendo apresentar falhas na previsão de receitas ou na fixação de despesas, decorrentes de um grande número de fatos dos quais destacamos:

- Falhas nas previsões de órgãos, unidades ou entidades da administração indireta;
- Falta de sintonia e entrosamento com a definição das prioridades planejadas pelo poder central;
- Alterações de políticas dos níveis governamentais superiores;
- Mudanças na economia do país;
- Inconveniência de fatos imprevisíveis que impliquem em alteração das prioridades fixadas anteriormente;
- Indefinição quanto à fixação de programas e prioridades para o exercício seguinte; bem como em fazer as previsões adequadas.

No presente caso, o ocorrido será em virtude do cumprimento aos recursos financeiros destinados as despesas decorrente do Programa SABER LER - ALFABETIZAÇÃO, na regularização dos índices de compromisso com Alfabetização, para cumprimento de metas do município de Primavera-PE.

Conforme disposições da Lei Federal nº 4.320/64, para fins de abertura desses créditos especiais, serão utilizadas as fontes previstas no art. 43 da lei supracitada e da autorização já concedida por essa Casa Legislativa por ocasião da aprovação da Lei Orçamentária.

Essas são as razões, senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis, solicitando, desde já, que os ilustres membros do Poder Legislativo entendam os motivos aduzidos, de natureza econômica e financeira, a fim de que possam, ao final, auxiliar o Poder Executivo nessa questão municipalista.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

RUA CORONEL BRAZ CAVALCANTI, 42

11.294.378/0001-61

Exercício: 2024

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 08/04/2024

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA				
02				PODER EXECUTIVO				
02 05				Secretaria de Educação				
020500				Secretaria de Educação				
12				Educação				
12 365				Educação Infantil				
12 365 2092				Programa Saber Ler - Alfabetização				
12 365 2092 2930 0000				Manutenção das Atividades do Programa Saber Ler - Alfabetização				
684				3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00
	0.06.00		001.001	Recursos Proprios do Municipio	0,00			0,00
					0,00			0,00
685				3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
	0.06.00		001.001	Recursos Proprios do Municipio	0,00			0,00
					0,00			0,00
686				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00
	0.06.00		001.001	Recursos Proprios do Municipio	0,00			0,00
					0,00			0,00
687				3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00
	0.06.00		001.001	Recursos Proprios do Municipio	0,00			0,00
					0,00			0,00
688				3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	0,00	0,00	0,00
	0.06.00		001.001	Recursos Proprios do Municipio	0,00			0,00
					0,00			0,00
689				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	0,00	0,00	0,00	0,00
	0.06.00		001.001	Recursos Proprios do Municipio	0,00			0,00
					0,00			0,00
691				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
	0.06.00		001.001	Recursos Proprios do Municipio	0,00			0,00
					0,00			0,00
690				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
	0.06.00		001.001	Recursos Proprios do Municipio	0,00			0,00
					0,00			0,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00			0,00
					0,00			0,00
TOTAL GERAL					0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00			0,00
					0,00			0,00